



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3585, DE 14 DE JULHO DE 2015.

**Autoriza o Poder Executivo a
firmar convênio e conceder auxílio
financeiro a FEMAPRO – Feira
Municipal de Artesanatos,
Produtos e Prestação de Serviços,
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro a FEMAPRO – Feira Municipal de Artesanatos, Produtos e Prestação de Serviços, inscrita no CNPJ nº 04.964.414/0001-91, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, Projeto Atividade nº. 2187, Elemento de Despesa nº. 33.50.41, Reduzido nº. 1187 e Recurso 01.

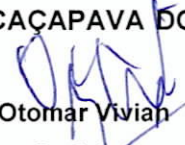
§1º - O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação, para pagamento de aluguel do prédio onde funciona a referida Feira.

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

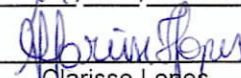
Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

14, 07, 2015

Clárisse Lopes
Secretária Geral

A

PREFEITURA MUNICIPAL

CAÇAPAVA DO SUL

RECEBIDO EM

02/07/15

1062

Derivona
Felix

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA 2015

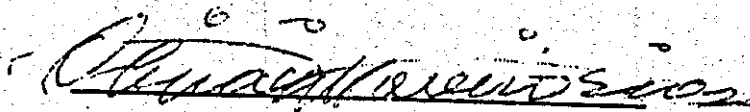
FEMAPRO- FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATOS, PRODUTOS E
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

VALOR R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

DISCRIMINAÇÃO DE DESPESAS PARA PAGAMENTO COM O VALOR DO
RECURSO.

-Pagamento aluguel da Femapro do período de 01 de janeiro de 2015 a 31
de dezembro de 2015. Sendo o valor de R\$ 1.000,00(mil reais) mensais.

Caçapava do Sul, 30 de junho de 2015.



Obiraci Moreira Dias

A
PREFEITURA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL

RECEBIDO EM
02/07/15
1062

Daniela
Felix

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA 2015

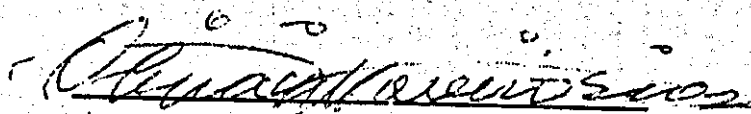
FEMAPRO- FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATOS, PRODUTOS E
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

VALOR R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

DISCRIMINAÇÃO DE DESPESAS PARA PAGAMENTO COM O VALOR DO
RECURSO.

-Pagamento aluguel da Femapro do período de 01 de janeiro de 2015 a 31
de dezembro de 2015. Sendo o valor de R\$ 1.000,00(mil reais) mensais.

Caçapava do Sul, 30 de junho de 2015.



Obraci Moreira Dias